

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N. 201, DE 7 DE MAIO DE 1962.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir o Crédito Especial de Cr\$. 77.000,00 destinado a aquisição de uma máquina de somar.

O Prefeito Municipal de Parelhas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$. 77.000,00 setenta e sete mil cruzeiros, destinado a aquisição de uma máquina de somar, para a Repartição da Tesouraria.

ART. 2º - Constitui recurso para cobertura do Crédito Especial objeto do artigo anterior, o saldo do exercício passado, assim discriminado:

Saldo do exercício de 1961	Cr\$. 1.152.118,60
Dedução créditos especiais abertos anteriormente nesta disponibilidade.....	Cr\$. 678.578,50
Disponível.....	Cr\$. 501.860,10

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 7 de Maio de 1962.

Roberto Pinheiro
ROBERTO PINHEIRO DE SOUZA
PREFEITO
Eunice Pinheiro
SECRETÁRIA
SECRETARIO.